

IND. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS- Período de: 19/04/1976 a 02/08/1976 - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); **2º CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A** - Período de: 03/11/1976 a 20/09/1978 - 1 ano(s), 10 mês(es) e 18 dia(s); **3º SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MANAUS** - Período de: 20/02/1979 a 29/02/1980 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 11 dia(s); **4º SERVIÇO DE MEDICINA DE GRUPO LTDA** - Período de: 07/01/1987 a 19/07/1988 - 1 ano(s), 6 mês(es) e 13 dia(s); **5º HOSPITAL SANTA JULIA LTDA** - Período de: 01/12/1988 a 01/04/1991 - 2 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); Totalizando: 2.582 dias, Totalizando: 2.582 dias, ou seja: correspondendo a 7 ano(s), 0 mês(es) e 27 dia(s). **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 11 de setembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 241713

PORTARIA Nº 490/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor; **- ZACARIAS DA SILVA GONDIM** - matrícula nº 122.068-3 C; **1º INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS** - Período de: 01/01/1984 a 31/12/1984 - 1 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); **2º AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO AMAZONAS AD** - Período de: 01/08/2005 a 20/02/2006 - 0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); **3º AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO AMAZONAS AD** - Período de: 21/02/2006 a 30/12/2011 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 10 dia(s); **4º AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO AMAZONAS AD** - Período de: 20/10/2017 a 14/06/2018 - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); Totalizando: 2.740 dias, ou seja: correspondendo a 7 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s). **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em 12 de setembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 241714

PORTARIA

Nº488/2025-GDP/IDAM de 10/09/2025 - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **SUANE DA SILVA FRAGOSO** Matrícula: nº 274.869-0A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Barcelos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 241716

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Thaiza Martins de Macedo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Iranduba/AM - Manaus/AM, em 03/12/2025 a 20/12/2025. **Objetivo:** Ministrar o Componente Curricular no Curso Técnico em Agroecologia pelo Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio, no Município de Iranduba. **Proc. Nº2421/2025.** **2) Nome: Maria Emília Lima Pessoa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 20/10/2025 a 16/12/2025. **Objetivo:** Ministrar o Componente Curricular no

Curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio no Município de Manicoré. **Proc. Nº2424/2025.** **3) Nome: Gabriel dos Santos Botelho. Itinerário e período:** Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM, em 06/10/2025 a 09/10/2025. **Objetivo:** Participar como expositor da equipe do CETAM/AM na 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica em Brasília-DF. **Proc. Nº2417/2025.** **4) Nome: José Carlos Cordeiro de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 05/11/2025 a 17/12/2025. **Objetivo:** Ministrar o Componente Curricular no Curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio no município de Boca do Acre. **Proc. Nº2430/2025.** **5) Nome: Maria de Jesus Moreira da Silva. Itinerário e Período:** Manaus/AM - Marã/AM - Manaus/AM, em 18/10/2025 a 15/12/2025. **Objetivo:** Ministrar o Componente Curricular no Curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio no Município de Marã. **Proc. Nº2432/2025.** **6) Nome: Milena Cristiana Braga Moraes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 11/10/2025 a 19/12/2025. **Objetivo:** Ministrar o componente curricular no curso técnico em serviços jurídicos pelo Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio no município de Fonte Boa. **Proc. Nº2434/2025.** **7) Nome: Maria Ivete Rhodis dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, 05/10/2025 a 03/12/2025. **Objetivo:** A docente irá ministrar o curso de Língua Brasileira de Sinais - Básica, para duas turmas: turno matutino e noturno, na cidade de Nova Olinda do Norte. **Proc. Nº2393/2025.** **8) Nome: Sara Freire de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Eirunepé/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 02/10/2025 a 07/10/2025. **Objetivo:** Recebimento do prédio no município para reforma e implantação de nova unidade do CETAM em Eirunepé. **Proc. Nº2440/2025.** **9) Nome: Nazaré do Socorro Oliveira Teixeira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Barreirinha/AM - Manaus/AM, em 07/10/2025 a 05/11/2025. **Objetivo:** Ministrar os componentes curriculares teórico-práticos para o Curso de Qualificação Profissional de Confeccionar de Bijuterias pelo Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio no município de Barreirinha. **Proc. Nº2447/2025.** **10) Nome: Helenilda Maria Oliveira Lopes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Humaitá/AM - Apuí: Distrito de Sucunduri/AM - Humaitá/AM - Manaus/AM, em 06/10/2025 a 30/11/2025. **Objetivo:** Ministrar os componentes curriculares teórico-práticos no Curso Técnico em Enfermagem no município de Apuí. **Proc. Nº2455/2025.** **11) Nome: Marcelo de Araújo Freitas. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 03/10/2025 a 22/11/2025. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar 5 grupos da Etapa II do Estágio Profissional Supervisionado da Turma do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem Indígena no Município de São Gabriel da Cachoeira. **Proc. Nº2451/2025.**

Manaus, 15 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 241723

PORTARIA Nº 0093/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** que o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO o termo de referência que justifica a necessidade da instalação de uma unidade de ensino do Cetam no município de Guajará/AM, às fls. 151 a 154 do processo;

CONSIDERANDO a avaliação do imóvel feita pela Seinfra, que determina o valor de mercado do imóvel às fls.43 a 97 do processo;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Nonato Barboza Enes, inscrito no CPF sob o nº 042.928.552-34, é o responsável do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada às fls. 106 do processo está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº01.01.028201.000115/2025-76 - CETAM;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/21, para contratação dos serviços de locação de imóvel localizado na avenida Justino Bernardes, nº 53, bairro Centro, para instalação da unidade de ensino do Cetam, no município de Guajará/AM, pelo período de 12 (doze) meses;

II - ADJUDICAR o objeto em favor de Francisco Nonato Barboza Enes, inscrito no CPF sob o nº 042.928.552-34, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 241724

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 036/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.530 de 21 de agosto de 2025, pág. 18, Poder Executivo - Seção II. Servidores: Julio Augusto Moraes Martins Cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuária

ONDE SE LÊ: Destino/Período: Novo Airão, 08 a 12/08/2025

LEIA-SE: Destino/Período: Novo Airão, 08 a 12/09/2025

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 241721

PORTARIA Nº 422/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.004703/2025-15 - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidora VALÉRIA CRISTINA DE PAULA FERREIRA - Matrícula nº 256.773-A, Fiscal Agropecuário Engenheira Agrônomo, do Município de Manaus/AM para o Município de Parintins/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data 01 de outubro de 2025. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 241722

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0235/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.0 01001/2025-34-FCECON.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de Licença, implantação e manutenção de solução informatizada de software de reconhecimento de voz, para ditado automático de laudos médicos, pela empresa **VOCALI BRASIL SOFTWARE LTDA.**, vinculada ao CNPJ: 55.403.019/0001-70.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 53.611,20 (Cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).

À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 241838

PORTARIA Nº 0236/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.0 00788/2025-17-FCECON.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de Laringe Eletrônica, pela empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, vinculada ao CNPJ 02.794.555/0005-01;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais).

À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 241840

PORTARIA Nº 0237/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.0 00790/2025-96-FCECON.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de Laringe Eletrônica, pela empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, vinculada ao CNPJ 02.794.555/0005-01;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais).

À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.

PORTARIA N.º 0093/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO o termo de referência que justifica a necessidade da instalação de uma unidade de ensino do Cetam no município de Guajará/AM, às fls. 151 a 154 do processo;

CONSIDERANDO a avaliação do imóvel feita pela Seinfra, que determina o valor de mercado do imóvel às fls.43 a 97 do processo;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Nonato Barboza Enes, inscrito no CPF sob o n.º 042.928.552-34, é o responsável do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada às fls. 106 do processo está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.000115/2025-76 - CETAM;

RESOLVE:

I – **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/21, para contratação dos serviços de locação de imóvel localizado na avenida Justino Bernardes, n.º 53, bairro Centro, para instalação da unidade de ensino do Cetam, no município de Guajará/Am, pelo período de 12 (doze) meses;

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor de Francisco Nonato Barboza Enes, inscrito no CPF sob o n.º 042.928.552-34, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.



FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente